

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.847/2014**

Autoriza o funcionamento da instituição de ensino Interage Escola Técnica e Profissionalizante, com a oferta do Curso Técnico em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.255/2014 (Processo CEE n.º 119/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-07-2014,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento da instituição de ensino Interage Escola Técnica e Profissionalizante, situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 2.462, Edifício Fontana, sala 501, Bairro Santa Luíza, município de Vitória, ES, mantida pela Interage Comércio e Serviços Ltda. - ME, CNPJ n.º 10.567.913/0001-48, com a oferta do Curso Técnico em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em duas turmas de até 20 (vinte) estudantes cada uma, nos turnos matutino e vespertino, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução.

Vitória, 04 de agosto de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 04 de agosto de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação